

DECRETO Nº. 15.239/12  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 10805-1/06,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas que constam pertencer a Veridiano Tavares Filho, destinadas à implantação do comércio popular, a saber:

I - Área 1:

1 - Imóvel: Área de terra.  
2 - Propriedade: Veridiano Tavares Filho.  
3 - Localização: Praça João Mendes, Centro.  
4 - Situação: A área de terra está situada entre a propriedade remanescente de Veridiano Tavares Filho, propriedade de Ruy Rodrigues Dória, propriedade de Veridiano Tavares Filho (matrícula 1456) e área de domínio público municipal.

5 - Características do Terreno: Formato regular, plano e sem vegetação.

6 - Medidas e Confrontações: Mede de frente 16,00m de extensão, confrontando com a propriedade remanescente de Veridiano Tavares Filho; nos fundos mede 16,00m de extensão, confrontando com a propriedade de Ruy Rodrigues Dória; do lado direito de quem do imóvel olha a Rua Vilaça mede 5,32m, confrontando com a propriedade de Veridiano Tavares Filho (matrícula 1456) e do lado esquerdo mede 5,57m, confrontando com a área de domínio público municipal, fechando assim o perímetro.

7 - Área Total: O perímetro descrito perfaz uma área de uma área de 87,12m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados).

II - Área 2:

1 - Imóvel: Área de terra (Parte da Matrícula 1456).

2 - Propriedade: Veridiano Tavares Filho.

3 - Localização: Praça João Mendes, Centro.

4 - Situação: A área de terra está situada entre a propriedade remanescente de Veridiano Tavares Filho (matrícula 1456), propriedade de Ruy Rodrigues Dória, propriedade remanescente de Veridiano Tavares Filho (matrícula 1456) e propriedade de Veridiano Tavares Filho.

5 - Características do Terreno: Formato regular, plano e sem vegetação.

6 - Medidas e Confrontações: Mede de frente 5,56m de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Veridiano Tavares Filho (matrícula 1456); nos fundos mede 5,56m de extensão, confrontando com a propriedade de Ruy Rodrigues Dória; do lado direito de quem do imóvel olha a Rua Vilaça mede 5,24m, confrontando com a propriedade remanescente de Veridiano Tavares Filho (matrícula 1456) e do lado esquerdo mede 5,32m, confrontando com a propriedade de Veridiano Tavares Filho, fechando assim o perímetro.

7 - Área Total: O perímetro descrito perfaz uma área de uma área de 29,35m<sup>2</sup> (vinte e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 10805-1/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a desapropriação e poderão resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

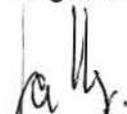
d) certidão negativa de débitos municipais.

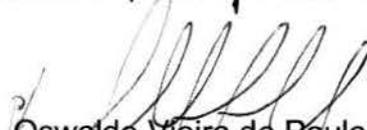
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de dezembro de 2012.

  
\* Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Carlos Alberto Gallego Esquerre  
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

  
Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

  
Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa